



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS**  
**MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS**  
Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto.  
CEP: 59607-360 – Mossoró-RN - Telefone: (84) 3318-3708  
E-mail: [saudesociedade@mestrado.uern.br](mailto:saudesociedade@mestrado.uern.br) Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



## Resposta aos recursos ao Resultado da Prova de Interpretação de Texto Científico em Língua Inglesa do EDITAL Nº 008 / 2017 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, a **Resposta aos recursos impetrados por alguns candidatos ao Resultado da Prova de Interpretação de Texto Científico em Língua Inglesa do Processo Seletivo para candidatos a alunos regulares** para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade, turma 2018.

### 1. DA RESPOSTA AOS RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
00518	Recorreção da prova	A prova do candidato foi corrigida por outra banca avaliadora. A nota do candidato foi modificada, mas ainda <b>NÃO FOI SUFICIENTE</b> para classifica-lo para a 2ª Fase do processo seletivo.
03118	Recorreção da prova	Recurso enviado fora do prazo previsto no Edital. A prova não foi corrigida por outra banca.
04618	Recorreção da prova	A prova do candidato foi corrigida por outra banca avaliadora. A nota do candidato foi modificada, mas ainda <b>NÃO FOI SUFICIENTE</b> para classifica-lo para a 2ª Fase do processo seletivo.
05318	Recorreção da prova	A prova do candidato foi corrigida por outra banca avaliadora. A nota do candidato foi modificada, mas ainda <b>NÃO FOI SUFICIENTE</b> para classifica-lo para a 2ª Fase do processo seletivo.
05818	Recorreção da prova	A prova do candidato foi corrigida por outra banca avaliadora. A nota do candidato foi modificada, mas ainda <b>NÃO FOI SUFICIENTE</b> para classifica-lo para a 2ª Fase do processo seletivo.
06618	Recorreção da prova	A prova do candidato foi corrigida por outra banca avaliadora. A nota do candidato foi modificada, <b>SENDO AGORA SUFICIENTE</b> para classifica-lo para a 2ª Fase do processo seletivo.
07518	Recorreção da prova	A prova do candidato foi corrigida por outra banca avaliadora, mas não foi modificada. A nota do candidato <b>PERMANECEU INSUFICIENTE</b> para classifica-lo para a 2ª Fase do processo seletivo.
09018	Recorreção da prova	A prova do candidato foi corrigida por outra banca avaliadora. A nota do candidato foi modificada, <b>NÃO FOI SUFICIENTE</b> para classifica-lo para a 2ª Fase do processo seletivo.
09318	Recorreção da prova	A prova do candidato foi corrigida por outra banca avaliadora. A nota do candidato foi modificada, <b>SENDO AGORA SUFICIENTE</b> para classifica-lo para a 2ª Fase do processo seletivo.

Mossoró-RN, 22 de Novembro de 2017.

  
**Prof. Dr. Thales Allyrio A. M. Fernandes**  
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 3789-3  
Portaria Nº0206/2017 - GR/UERN